



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO ANAC Nº 52, DE 31 DE MARÇO DE 2010. (*)

Outorga concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando os autos do processo nº 07-01/10844/90,

DECIDE, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos, concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal à sociedade empresária Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda, CNPJ nº 64.862.642/0001-82, com sede social na cidade de Guarulhos (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 62, S/1, P.10, DE 01 DE ABRIL DE 2010.

(*) TORNADA SEM EFEITO PELA DECISÃO Nº 113, DE 17 DE AGOSTO DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, P. 9, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.